



JUSTIÇA DO TRABALHO

Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região (RN)

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. Assinatura da JUSBRASIL - Pesquisa Jurídica Básica com 100 (cem) acessos por um período de 12 meses, conforme o quadro de especificações abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR TOTAL (R\$)
01	Pesquisa Jurídica Básica: permite a consulta, a cópia e o download de Jurisprudências, Diários Oficiais, Modelos e Peças.	Plano de Assinatura Anual	100 acessos	R\$ 29.301,97

- 1.2. Assinatura da JUSBRASIL - Pesquisa Jurídica Básica disponibilizará à Contratante o serviço de acesso online às suas bases de pesquisa e todo o conteúdo disponibilizado nas ferramentas, com acesso irrestrito e ilimitado. Permitirá, também, realizar busca de jurisprudência atualizada nos sistemas dos tribunais.
- 1.3. A ferramenta de pesquisa Jusbrasil Pro é uma plataforma de conteúdo jurídico que contempla jurisprudência, diários oficiais e modelos de peças processuais.
- 1.4. O plano de Pesquisa Jurídica Avançada: permite a consulta, a cópia e o download de Jurisprudências, Diários Oficiais, Modelos e Peças.
- 1.5. O plano selecionado permite acesso a 100 (cem) usuários simultâneos, feito por login e senha no site do Jusbrasil (<https://www.jusbrasil.com.br/>), localmente ou remotamente.
- 1.6. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do(a) a contar da ativação do acesso à plataforma aos usuários habilitados do TRT da 21ª Região, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A presente contratação faz-se necessária em razão das atividades de fundamentação das peças processuais, sobretudo, no tocante às jurisprudências predominantes, para dos agentes públicos magistrados e servidores que lidam com as atividades judicantes neste Regional.



JUSTIÇA DO TRABALHO

Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região (RN)

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES -
LICITAÇÃO

- 2.2. Assim sendo, os mesmos podem tomar decisões respaldadas em normas jurisprudências seguras e atualizadas, bem como o acesso a Diários oficiais, modelos e peças processuais, notícias jurídicas que otimizem o fluxo de trabalho para a prestação jurisdicional. A jurisprudência é a faceta da pesquisa jurídica que os servidores, magistrados e bibliotecários apresentam mais dificuldades em pesquisar em razão da natureza desses julgados e o grande volume de sua produção, a variedade de fontes e limitação no acesso, gerando um grande desafio para seleção de fontes de informação que atendam a fundamentação pretendida, daí a necessidade de contar com uma ferramenta que reúna de forma inteligente os elementos da busca.
- 2.3. Ressalta-se que a plataforma de pesquisa jurídica do Jusbrasil é eletrônica atendendo, portanto, aos critérios estabelecidos no Guia de contratações sustentáveis da Justiça do Trabalho, trazem de possibilitar em uma única consulta a localização do conteúdo jurisprudencial, legislativo, peças processuais em uma mesma resposta para pesquisa desejada.
- 2.4. Por fim, é importante registrar que esta plataforma tem sido solicitada por servidores e magistrados, usuários da Biblioteca do TRT21, com experiência de pesquisa em outras plataformas, e que foi avaliada em um período de testes, e estes afirmam que o Jusbrasil apresenta potencial de auxílio no desempenho de suas atividades no atendimento adequado e célere, com conteúdo atualizado sobretudo nas pesquisas, permitindo em uma única pesquisa a revocação de resultados relevantes em jurisprudência, legislação e diários oficiais da união e da justiça.
- 2.5. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:
 - I) Fonte de Recursos :Reserva técnica da Diretoria Geral

3. JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE

- 3.1. O Jusbrasil é uma empresa privada de tecnologia jurídica, que atua na Criamos tecnologia para auxiliar a coleta, organização e disponibilização da informação jurídica pública, tais como autos processuais, jurisprudência e diários oficiais. Uma plataforma que permite a pesquisa unificada de movimentações de processos, leis, decisões judiciais, modelos de documentos dentre outros. Não há equivalentes perfeitos no mercado com a mesma tecnologia de coleta e organização de decisões proferidas pelos diversos tribunais brasileiros, nem de sua maneira peculiar de unificação na pesquisa de informação jurisprudencial e facilidade no manuseio dos resultados encontrados.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada no quadro de especificações, no tópico 1.1 deste Termo de Referência.



JUSTIÇA DO TRABALHO

Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região (RN)

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES -
LICITAÇÃO

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

- 5.1. A plataforma de pesquisa jurídica do Jusbrasil é eletrônica atendendo, portanto, aos critérios estabelecidos no Guia de contratações sustentáveis da Justiça do Trabalho, não apresentando nenhum potencial impacto ambiental.

Subcontratação

- 5.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

- 5.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 6.1. Após o recebimento da nota de empenho, a contratada entrará em contato com o gestor do contrato, que será o administrador das contas dos acessos à plataforma do JUSBRASIL - Pesquisa Jurídica Básica, no TRT 21, em até 5 (cinco) dias úteis, com vistas a planejar a habilitação dos usuários na referida plataforma;
- 6.2. O gestor do contrato enviará os e-mails dos usuários a serem habilitados para que a contratada possa encaminhar aos referidos e-mails convites para ativação da assinatura. Essa ativação se dará por meio do cadastro do usuário e criação de logins e senha que serão feitas pelo usuário para obter a liberação do acesso;
- 6.3. A vigência da assinatura do JUSBRASIL - Pesquisa Jurídica Básica, será válida por 12 (doze) meses a contar da ativação do acesso à plataforma aos usuários habilitados do TRT da 21ª Região, o registro da ativação deve ser enviado ao gestor do contrato para que possa gerir a vigência;
- 6.4. Caso os acessos apresentem problemas para serem disponibilizados aos usuários, esses devem ser imediatamente restabelecidos, ressalvadas situações decorrentes de caso fortuito, força maior, fato ou ato de terceiro, cuja correção se dará com a maior brevidade possível.
- 6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput)



JUSTIÇA DO TRABALHO

Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região (RN)

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES -
LICITAÇÃO

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no TR e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

7.2. Antes do início da execução contratual, designar formalmente (mediante comunicação escrita) preposto responsável por representar a contratada durante esse período;

7.3. Disponibilizar os serviços em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do TR e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;

7.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

7.6. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

7.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação ou na contratação.

7.9. Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local para execução dos serviços.

7.10. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

7.11. Estar cadastrada no Portal do SIGEO - JT para apresentação dos documentos fiscais (Notas Fiscais) com vistas à liquidação e pagamento de faturas.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de referência e seus anexos;

8.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;

8.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de referência e seus anexos;

8.5. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou



JUSTIÇA DO TRABALHO

Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região (RN)

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES -
LICITAÇÃO

subordinados.

9. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

9.1. Para efetuar o recebimento provisório, o gestor designado para acompanhar a execução do contrato, fará seu trabalho de acompanhamento e fiscalização com base no que foi especificado no termo de referência. Sendo assim, verificará no e-mail: jurisprudencia@trt21.jus.br se a contratada encaminhou as informações com as instruções para habilitação dos usuários. O recebimento provisório se dará no máximo em 3 (três) dias a partir do recebimento do e-mail encaminhado pela contratada.

9.2. Para efetuar o recebimento definitivo, o gestor realizará a análise e a verificação da conformidade com as especificações constantes deste termo de referência. O recebimento definitivo se dará em até 5 (cinco) dias úteis do recebimento provisório.

9.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos em até 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da notificação pela contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Liquidação

9.5. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

9.6. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar;
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.7. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

9.8. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.9. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

9.10. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

9.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.12. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

9.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

9.14. O pagamento será efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

9.15. Na hipótese de atraso no pagamento da nota fiscal, devidamente atestada, o valor devido pela Administração será atualizado financeiramente, até a data do efetivo pagamento, utilizando-se a fórmula abaixo. Contudo, se o inadimplemento da obrigação for provocado pela contratada, o contratante ficará desobrigado de promover tal atualização monetária.

Fórmula para aplicação da atualização monetariamente:

$I = (TX/100)/365 \text{ EM} = I \times N \times VP$, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e
a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

Forma de pagamento

9.16. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e

conta



JUSTIÇA DO TRABALHO

Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região (RN)

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

corrente indicados pelo contratado.

9.17. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.18. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.19. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.20. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9.21. O documento fiscal e as certidões deverão ser obrigatoriamente registrados no Portal do SIGEO - JT para efeito de recebimento provisório, atesto, liquidação e pagamento.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de INEXIGIBILIDADE de licitação, conforme art. 74, inciso I, Lei n.º 14.133/21.

10.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como o Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) e a certidão consolidada do Tribunal de Contas da União (TCU), por meio do site <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>, que abrange:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) da Controladoria Geral da União;
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNIA) do Conselho Nacional de Justiça, conforme determina o Acórdão TCU Plenário nº 1793/2011,
- c) Inelegibilidade do Conselho Nacional de Justiça, Inidôneos - Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União;
- d) Cadastro Nacional de Empresas Punidas do Portal da Transparência.

Exigências de habilitação

10.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação fiscal, social e trabalhista

10.4. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.5. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-



JUSTIÇA DO TRABALHO

Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região (RN)

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES -
LICITAÇÃO

Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- 10.6. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 10.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 10.8. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 10.9. Prova de regularidade com a Fazenda *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 10.10. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 10.11. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

11. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 11.1. Valor da aquisição R\$ 29.301,97 (Vinte e nove mil, trezentos e um reais e noventa e sete centavos).
- 11.2. No preço ofertado deverão estar inclusas todas as despesas, bem como todos os tributos, fretes, seguros e demais encargos necessários à completa execução do objeto, se for o caso.
- 11.3. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado do orçamento estimado. Após o interregno de um ano da data do orçamento estimado, os preços serão reajustados, mediante a aplicação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. (acrescentado)

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.
- 12.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:
 - I) Fonte de Recursos: Reserva técnica da Diretoria Geral.

13. SANÇÕES

- 13.1. **Advertência:** quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave



JUSTIÇA DO TRABALHO

Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região (RN)

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES -
LICITAÇÃO

13.2. Multa:

13.2.1. MORATÓRIA de 0,5% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, limitada a 30 (trinta) dias. O atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias, caracterizará a inexecução do objeto e o contrato poderá ser rescindido a critério do TRT da 21ª Região, aplicando-se, nesse caso, a sanção prevista no item “11.2.4”. Na hipótese, explicita-se que a penalidade incidirá pelo atraso no prazo de ativação do acesso à plataforma aos usuários habilitados do TRT da 21ª Região.

13.2.2. COMPENSATÓRIA de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto, ou parcial, sobre a parcela inadimplida correspondente, caso esta possa ser individualizada e desde que não prejudique o aproveitamento das parcelas executadas ou a executar.

13.2.3. COMPENSATÓRIA: pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei nº14.133/2021 com alterações, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: até 10% do valor contratado, para cada evento, que será dobrada em caso de reincidência.

13.3. Caracterizada a inexecução e constatado o prejuízo ao interesse público, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA outras sanções, cumulativamente, previstas na legislação pertinente, elencadas e detalhadas no instrumento convocatório ou no contrato, ou até mesmo iniciar o processo de extinção contratual.

13.4. Os valores correspondentes à prática de infrações contratuais serão retidos e deduzidos do pagamento da Nota Fiscal/Fatura, após o que será a CONTRATADA notificada para, querendo, apresentar defesa administrativa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

Natal-RN, 04 de setembro de 2024

ANSELMO BARROS SALES

Analista Judiciário

Divisão de Inteligência, Precedentes e Ações Coletivas (DIPAC)

JULIANA KATHERINE RÊGO GOMES FEITOR

Analista Judiciário

Coordenadora da Divisão de Inteligência, Precedentes e Ações Coletivas (DIPAC)